



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 754

Cubatão, segunda-feira, 28 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 056/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. ELIZABETH MARYUMI MAKIMOTO, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor ELSON LUIZ SIMÕES BARBOSA, matrícula 24537/9 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 21 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 214/2021

PORTARIA Nº 055/2021

DE 23 DE JUNHO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à

Sra. NORMA DOS SANTOS CAMPOS, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado GIOVANE FERREIRA CAMPOS, matrícula 20035/9 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 08 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 244/2021

PORTARIA Nº 054/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. CLÉLIA NOVAIS DA COSTA MACEDO, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado EVIO DA COSTA MACEDO, matrícula 102/8 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 27 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 215/2021

**Republicação por Incorreção****DECRETO Nº 11.480
DE 15 DE JUNHO DE 2021**

PERMITE O USO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DE DIREITO, DORAVANTE DENOMINADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO JUIZ DE DIREITO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CUBATÃO – ESTADO DE SÃO PAULO, DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Juízo de Direito do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cubatão – Estado de São Paulo – CEJUSC, o uso, a título precário e gratuito, de bens móveis do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 15 DE JUNHO DE 2021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.480, de 15 de junho de 2021, no ato representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, por permissivo legal constante no Decreto Municipal n.º 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal n.º 8.736/2005, permite ao Juízo de Direito do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cubatão – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Juiz de Direito Substituto – Coordenador do CEJUSC, **Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA**, o uso por 60 (sessenta) meses, contados deste termo, ou antes, desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal abaixo relacionados:

- 01 (uma) mesa de reunião oval, dimensões 2400 x 1100 x 740 mm – patrimoniada sob o n.º 191435;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o n.º 191759;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o n.º 191760;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o n.º 191761;

- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191762;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191763;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191764;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191765;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191766;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191767;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191768;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191769;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191770;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191771;
- 01 (uma) poltrona operacional espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191776;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191777;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191778;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191779;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191780;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191781;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191782;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191783;
- 01 (uma) longarina de 4 lugares – patrimoniada sob o nº 191784.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebeu os bens em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a devolvê-los ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebeu.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

Dr. ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA
Juiz de Direito Substituto – Coordenador do CEJUSC

Processo nº 4909/2014
SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cubatão, 25 de Junho de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº 286 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONVOCA** a Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **01/07/2021 (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, **LOCAL:** CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva, Cubatão/SP, 11500-270.

PAUTA:

- Leitura da Ata anterior;
- Preparativos para a Conferência Municipal de Assistência Social “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1981/91 e
alterações

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N°
006/21

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão – (CMDCA), usando das prerrogativas legais que lhe compete, torna público o que segue:

Considerando a necessidade interna do colegiado do CMDCA no andamento administrativo de processos relativos a credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

A Mesa Diretora do CMDCA decidiu pela transferência da data da Assembleia Ordinária que seria realizada no dia 30 de junho de 2021, para a data e horário que segue:

Dia: 07 de julho de 2021 (quarta-feira)

Horário: 13h30 horas em primeira chamada e as 14h00 horas em segunda chamada

Local: Rua Salgado Filho, 227 – Jardim Costa e Silva – Cubatão/SP

E-mail: cmdcacubatao@gmail.com – Telefone - (13) 3372-4178

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos manda expedir e publicar o presente edital.

Cubatão, 25 de junho de 2021.

Ariella Vaz Tucano de Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão
Estado de São Paulo

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

ATA 284– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes da Comissão Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227,

Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram – se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais encontram-se as conselheiras: Simone Aparecida dos Santos Lopes, e os membros da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social: Fernando Dimas Silva, Luciana dos Santos Silva, Reginaldo Gonçalves Dias Júnior, Letícia dos Santos Silvério, Samara Almeida de Oliveira, Aline de Carvalho Paiva (representante da Entidade “APROSES”), Silvângela Rosa dos Santos Calegarette (representante da Entidade “CAMP”), e os membros do Grupo de Apoio: Wesley de Freitas Simões, Denise Ribeiro Barbosa Leite (representante da Entidade “Lar Fraternal”). A reunião foi iniciada pela senhora presidente do CMAS, Simone Aparecida dos Santos Lopes, que parabeniza os membros da Comissão pelos trabalhos da pré-Conferência, saúda a todos e convida a Sr^a Thamires Alcântara Fagundes, assistente social do CMAS, para conduzir os trabalhos, iniciando com a leitura da Ata 282. Dando prosseguimento, a senhora Thamires diz que a reunião de hoje será destinada à leitura e prévia aprovação do Regimento Interno da Conferência, e discussão sobre detalhes exigidos no texto do mesmo. A senhora Simone informa que não houve procura por conferência livre. A senhora Thamires informa que foi solicitado à SECOM a confecção de convites, cartazes e certificados de participação da Conferência; e com relação à transmissão ao vivo do evento, comunica que tornou-se inviável, por conta de logística, falta de equipamentos e tempo para publicação do Regimento Interno. Em seguida, informa também que está aguardando resposta do CONSEAS quanto à quantidade de elaboração das propostas, e número de delegados (se devem ser eleitos suplentes). O senhor Reginaldo questiona acerca dos desafios e avanços que devem ser colocados nas fichas das pré-conferências, ao que a senhora Thamires responde que os desafios seriam sugestões de ações para implantação no SUAS, e os avanços seriam sugestões inovadoras para o sistema. Foram elucidadas dúvidas com relação ao instrumental do relatório final das pré-conferências. A senhora Thamires realiza a leitura do Regimento Interno, para apreciação dos membros da Comissão, que concordaram com o texto, tendo sido sugerido pela senhora Luciana o acréscimo no artigo 14 para constar alteração do tempo de apresentação, conforme o andamento dos trabalhos e necessidade. O senhor Reginaldo sugere ao final, a elaboração de um banner expositor das propostas, para arquivo dos equipamentos, como recordação das metas do serviço da Assistência Social. Ao final, fica acordado pela Comissão a data de 01/07/2021 para a próxima reunião, para a entrega dos relatórios finais das pré-conferências por cada equipamento. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Thamires Alcântara Fagundes, assistente social deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por

encerrada a Reunião Extraordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº ADM-003/2021. Órgão/ Entidade Pública: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Conveniada: Prefeitura Municipal de Cubatão- através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Representada pelo Secretário Dr. Adel Ali Mahmoud. Processo nº 4909/2014. Assinatura: 18/06/2021. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a integração e conjugação de esforços pelos partícipes, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, visando a continuidade de funcionamento do “Cejusc – Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania”, instalado aos 25 de abril de 2017, nas dependências do Serviço Social da Indústria – SESI, localizado na Avenida Comendador Francisco Bernardo, 261, Parque São Luiz – Cubatão/SP, nos termos do Provimento nº 2348/2016, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Valor: O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros/ orçamentários entre os partícipes. Vigência: A partir de sua assinatura e validade por 60 meses. Cubatão, 28 de Junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Referente ao contrato 048/2018. P.M.C – através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Processo: 9231/2017. Empresa: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Assinatura: 01/06/2021. Objeto: Suspensão pelo período de 30 dias, a partir de 02 de junho de 2021, da execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 048/2018 – Manutenção e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos (Lote 1), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais. A suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados. Cubatão, 28 de Junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Referente ao contrato 049/2018. P.M.C – através da

Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Processo: 9231/2017. Empresa: **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Assinatura: 01/06/2021. Objeto: Suspensão pelo período de 30 dias, a partir de 02 de junho de 2021, da execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 049/2018 – Conservação de Galerias de demais dispositivos de Drenagem, Limpeza manual e mecanizada dos dispositivos de Drenagem (Lote 2), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais. A suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados. Cubatão, 28 de Junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Referente ao contrato 050/2018. P.M.C – através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Processo: 9231/2017. Empresa: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Assinatura: 01/06/2021. Objeto: Suspensão pelo período de 30 dias, a partir de 02 de junho de 2021, da execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 050/2018 – Manutenção de Vias – Serviços Pontuais de manutenção e Pequenos Reparos no Pavimento da malha viária (Lote 3), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais. A suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados. Cubatão, 28 de Junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 754

Cubatão, segunda-feira, 28 de junho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP